

O(a) Contratante, doravante denominado(a) de ALUNO, vem por meio deste instrumento contratar a empresa CTERS, CNPJ nº 11.559.588/0001-34, doravante denominada de CONTRATADA, para ministrar Cursos Livres ou Treinamentos. Declara estar ciente e em plena concordância com as **CLÁUSULAS** que seguem descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTEÚDO E DATAS

§ 1º. – A CONTRATADA estabelece que o curso/treinamento a ser ministrado está de acordo com as informações contidas na página Agenda de Cursos no endereço eletrônico: <https://www.caters.com.br/agenda-de-cursos>, porém, reserva-se o direito de propor alterações referentes a datas, horários ou docente (s), caso necessário, para que o curso/treinamento seja viabilizado.

§ 2º. – O ALUNO declara estar de acordo com o conteúdo programático do curso/treinamento adquirido e submete-se aos planos de ensino e estrutura de funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FALTAS E REPOSIÇÕES

§ 1º. – As faltas só serão justificadas mediante apresentação de atestado médico ou em caso de óbito familiar. Para reposição de faltas não justificadas, será cobrada taxa de reposição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por aula.

§ 2º. – Ao aluno que precisar repor aulas em outra turma não será concedido novo material (apostila), sendo responsabilidade do aluno trazer o material que recebeu para o acompanhamento das aulas de reposição.

§ 3º. – O ALUNO que deixar de assistir a algum módulo não terá direito à compensação do valor pago pelo referido curso/treinamento, mesmo tendo sua falta justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DESISTÊNCIAS

§ 1º. – No caso da não realização do curso/treinamento devido à falta de quórum ou quaisquer outros motivos de responsabilidade da Absolute, o valor pago pelo ALUNO será restituído integralmente, via depósito em conta ou poderá ser utilizado como abatimento na matrícula de outro curso/treinamento (caso haja de interesse do aluno).

O reembolso apenas será devido no caso de CANCELAMENTO do curso/treinamento, não se aplicando nas prorrogações mencionadas no § 1º da cláusula primeira.

§ 2º. – Em caso de desistência, O ALUNO poderá solicitar o cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo em até 48 horas antes do início do curso/treinamento. Neste caso, lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor pago. Após o início das aulas, o ALUNO não terá direito à devolução do valor pago, mesmo se optar por não fazer o curso/treinamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS

O preenchimento do formulário de inscrição online não garante reserva da vaga. Para garantir a vaga, o ALUNO deve efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição via Boleto, PIX ou Cartão. Em caso de desistência, o valor da Taxa de Inscrição só será reembolsado pela CONTRATADA ao ALUNO caso esteja de acordo ao mencionado no § 2º da cláusula terceira.

§ 1º. – As vagas serão preenchidas mediante o requerimento de matrícula do ALUNO, obedecendo a ordem de efetivação de matrículas, o limite máximo estabelecido por curso/treinamento e a ocupação da sala.

§ 2º. – Caso não haja o número mínimo de pagantes, o oferecimento do curso/treinamento pode ser cancelado ou prorrogado à critério único e exclusivamente da CONTRATADA.

§ 3º. – Se houver a necessidade de alocação em uma turma posterior a que o ALUNO realizou a inscrição, será cobrado uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



CLÁUSULA QUINTA- DO CERTIFICADO:

A CONTRATADA estabelece que a emissão do Certificado de Conclusão só será realizada para o ALUNO que obtiver pelo menos 70% de frequência, que concluir de forma satisfatória as avaliações propostas no decorrer do curso/treinamento e que estiver com todas as parcelas do seu curso/treinamento quitadas.

§ 1º. – A CONTRATADA realizará a entrega do Certificado de Conclusão no dia do encerramento do curso/treinamento, salvo que se o ALUNO estiver inadimplente o Certificado não será validado para eventuais consultas.

CLÁUSULA SEXTA- DA VALIDADE

O presente CONTRATO é valido por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante solicitação por escrito ou por descumprimento de alguma das Cláusulas, e representa a vontade das partes, a forma da Lei e se sobrepõe a qualquer outra condição externa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FALTA DE PAGAMENTO

Em caso de falta de pagamento no vencimento, o ALUNO perderá eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, e ao valor vencido será acrescido multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês aplicando-se, ainda correção monetária, até a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DOS POSSÍVEIS DANOS

A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano moral ou patrimonial que ocorrer com o ALUNO e/ou seus bens, nas dependências da CONTRATADA, ficando exonerada em restituir qualquer prejuízo material advindo de furto, roubo ou avarias.

O ALUNO assume total responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio ou locais cedidos ou emprestados via ofício a CONTRATADA, aos seus funcionários ou colaboradores, demais alunos e terceiros.

CLÁUSULA NONA- DO DIREITO DE IMAGEM

O ALUNO autoriza expressamente neste instrumento a utilização da imagem do mesmo para fins de divulgação pela CONTRATADA, que poderá ser realizada por imagem oriunda de filmagens, fotografias ou qualquer outro meio, a título gratuito.

CLÁUSULA DECIMA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições previstas neste contrato são determinantes para o funcionamento do curso/treinamento ou treinamentos, de comum acordo entre as partes, para assegurar a estabilidade e o bom funcionamento das atividades, constituindo mútuo benefício, garantindo desta forma os recursos monetários para o início, desenvolvimento e fim dos serviços contratados.

AO ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, O ALUNO DECLARA CIÊNCIA E ACEITE DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSOS LIVRES OU TREINAMENTOS DA CATERS.

